

Anexo I
Edital de Credenciamento 003/2023 – SDAS
Descrição dos Serviços

Serviço de Acolhimento para Migrantes Estrangeiros de Ambos os Sexos

1. Caracterização do Serviço

Serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolhimento de famílias ou grupo de migrantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade social, pessoal e na modalidade de Casa.

2. Usuários

Migrantes estrangeiros de qualquer idade e de ambos os sexos, preferencialmente para famílias com crianças e/ou adolescentes. O Acolhimento para Migrantes aceitará crianças e adolescentes desde que acompanhadas dos responsáveis.

3. Objetivo Geral

Apoio e moradia subsidiada ao grupo de migrantes estrangeiros em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

4. Objetivos Específicos

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema Único e Assistência Social, garantindo os Direitos às demais políticas públicas.
- Incentivar o desenvolvimento e o protagonismo de cada um dos abrigados sobressaindo suas capacidades para a realização de atividades do cotidiano;
- Favorecer o acesso à documentação civil;
- Informar e orientar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades no país em que está acolhido.

5. Funcionamento

O acolhimento funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana de forma ininterrupta uma vez que a chegada de novos abrigados é imprevisível.

6. Formas de Acesso

O acolhimento deve ser iniciado pelo Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, o migrante estrangeiro uma vez que solicitado refúgio ou visto humanitário, é

direcionado ao acolhimento para que se dê início ao processo de acolhimento e orientações gerais

7. Unidades

Serão disponibilizadas casas com capacidade para acolher no máximo duas famílias. Os dormitórios serão separados para cada família para garantir a sua privacidade e haverá espaços de uso comum como, cozinha, sala, banheiro e lavanderia.

8. Abrangência

Serão atendidos qualquer migrante advindo de encaminhamento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do município de Guarulhos.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Descrição do imóvel para o acolhimento das famílias:

- **Quartos:** Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas/beliches dos usuários e local para guardar dos pertences pessoais de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). Os quartos atenderão uma família, desde que atenda as normativas técnicas.
- **Sala de estar/jantar ou similar:** Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários, a fim de garantir atividades diárias para as famílias pertinentes ao espaço.
- **Banheiro:** 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro.
- **Cozinha:** Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para alimentação dos usuários.
- **Área de Serviço:** Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene de cada casa como a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para as famílias atendidas.
- **Sala de atendimento individualizado:** o espaço necessita contar com espaço individual para os técnicos e para a equipe de mediadores.

Transporte: Garantia de transporte para atendimento às demandas necessárias da casa.

Sala para atividades coletivas e comunitárias: Uma sala que propicie o uso coletivo para as atividades.

Todos estes espaços precisam ser próximos por questão de interatividade no serviço.

10. Trabalho Socioeducativo:

- Oficinas socioeducativas, de potencialização para o mercado de trabalho formal e/ou informal;
- Desenvolvimento de grupos socioeducativos, reflexivos, de lazer, com vistas a troca de experiências;
- Oficinas para potencializar a organização de vida diária e social;
- Desenvolvimento de assembleias para construção e revisão das regras de convívio e mediação de conflito.

11. Aquisições dos Usuários:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Conhecer seus direitos e como acessá-los.
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
- Ter endereço institucional como referência.

12. Impacto social esperado:

- Redução de tempo de espera no espaço de atendimento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante e oferecer um espaço digno de acolhimento provisório.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Indivíduos encaminhados para serviços e com acessos a oportunidades.

13. Equipe Profissional

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária
Coordenador Técnico	1	40
Técnico de Referência (Assistente Social e psicólogo)	1	30
Agente Social	4	40

Obs.: Deverá ter diariamente um funcionário responsável pela residência e todos os profissionais devem ser preferencialmente bilíngues.

14. Itens para implantação do serviço:

Para a implantação do serviço a Organização da Sociedade Civil - OSC deve apresentar contrapartida obrigatória na forma de bens economicamente mensuráveis.

Os bens de natureza permanente já existentes, ou que serão adquiridos com recurso próprio da OSC durante o período de implantação do serviço, devem ser listados em declaração de contrapartida em bens.

A destinação de recursos da parceria será permitida apenas para custeio de bens de consumo e serviços, desde que os itens estejam previstos no plano de aplicação de recursos apresentado pela OSC em seu plano de trabalho.

Os itens necessários para a implantação do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda-roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupa e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital



Equipamentos para áudio, vídeo e foto (equipamentos de reprodução de sons e imagens, tais como: rádio, televisor, DVD e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material educativo e esportivo (bolas, brinquedos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	